PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia
Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA PRESENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS/ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO, CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC necessita contratar empresa especializada para realizar a implantação, treinamento, acompanhamento, manutenção e suporte técnico do Sistema de Gestão de Estoque/Farmácia. A contratação se faz necessária diante da demanda crescente por eficiência, controle e rastreabilidade dos insumos, medicamentos e materiais de saúde, elementos essenciais para o adequado funcionamento da rede municipal.

Atualmente, a ausência de um sistema integrado e atualizado compromete a organização, o planejamento e o controle do estoque, podendo ocasionar divergências de inventário, risco de desabastecimento, perdas por vencimento e dificuldades na emissão de relatórios gerenciais confiáveis. O sistema a ser implantado permitirá melhorar a eficiência operacional, garantindo informações atualizadas em tempo real, controle por lote e validade, registros de entrada e saída, dispensação aos pacientes, bem como suporte às atividades de auditoria, prestação de contas e tomada de decisões.

Ressalta-se que a Secretaria de Saúde possui equipes que necessitam de treinamento adequado, além de acompanhamento inicial para adaptação ao novo sistema, bem como manutenção contínua e suporte técnico para assegurar o pleno funcionamento da ferramenta. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir qualidade, segurança e continuidade dos serviços de gestão de estoque e farmácia no âmbito municipal.

Considerando a natureza específica do objeto, a inviabilidade de competição entre múltiplos fornecedores habituais na região e o valor estimado para a contratação, justifica-se sua realização por meio da modalidade Dispensa Presencial, em conformidade com a legislação vigente. A adoção dessa modalidade assegura celeridade ao processo, garantindo a implementação imediata do sistema e atendendo ao interesse público, especialmente no que se refere à continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p52029d020e569

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, oportuna e conveniente, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão pública e para a qualidade dos serviços ofertados aos cidadãos de Agrolândia/SC.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a presente contratação não esteja inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Agrolândia/SC, sua realização mostra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda surgiu a partir da necessidade imediata de aprimoramento do controle de estoque e gestão da farmácia municipal, dado o aumento do volume de atendimentos, a expansão dos serviços ofertados e a necessidade de maior segurança e rastreabilidade dos insumos e medicamentos. Tais condições não eram plenamente previsíveis no momento da elaboração do PCA (Plano de Contratações Anual), o que justificou a não inclusão prévia da contratação.

Contudo, a implantação de um Sistema de Gestão de Estoque/Farmácia, acompanhada de treinamento, suporte e manutenção, está em total consonância com os objetivos da Secretaria de Saúde, especialmente no que se refere:

- à melhoria da eficiência administrativa;
- ao fortalecimento das ações de transparência e controle;
- à garantia da continuidade dos serviços essenciais;
- à promoção de melhores condições para planejamento, auditoria e prestação de contas.

Assim, ainda que não prevista formalmente no PCA, a contratação é necessária, urgente e compatível com o planejamento municipal, atendendo ao interesse público e à necessidade concreta identificada pela unidade requisitante. Tal adequação está respaldada no §1º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza contratações não previstas no PCA quando devidamente justificadas.

Dessa forma, a contratação proposta não viola o planejamento, mas sim o complementa, assegurando o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria de Saúde e contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública no âmbito municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos Funcionais do Sistema

- O sistema deve permitir controle completo de estoque, incluindo entradas, saídas, transferências, perdas, ajustes e inventários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p52029d020e569

- Possibilitar o controle por lote, validade e fabricante, evitando desperdícios e perdas por vencimento.
 Registrar e gerenciar a dispensação de medicamentos aos usuários, com geração de relatórios detalhados.

- Permitir a emissão de relatórios gerenciais, incluindo mapa de consumo, itens críticos, curva ABC, movimentação por período e relatórios para auditoria.

- Disponibilizar acesso multiusuário, com níveis de permissão conforme funções dos servidores.

- Integrar, quando necessário, com outros sistemas utilizados pela Secretaria de Saúde.

- Ser acessível por meio de interface intuitiva, amigável e compatível com os sistemas operacionais da secretaria.

Requisitos Operacionais e de Serviços

- A contratada deverá realizar a implantação completa do sistema, incluindo parametrizações e adequações necessárias.

- Fornecer treinamento completo presencial ou remoto aos profissionais responsáveis pela farmácia e pelo setor de estoque.

- Disponibilizar acompanhamento inicial pós-implantação, garantindo suporte na adaptação e uso do sistema.

- Oferecer manutenção contínua do sistema, incluindo correções, melhorias e atualizações tecnológicas com prazos ágeis.

- Disponibilizar suporte técnico ágil e eficiente aos usuários, via telefone, e-mail ou plataforma digital, durante o período contratado com prazos para conclusão da solicitação efetuada.

- Garantir segurança da informação, com rotinas de backup e controle de acesso seguro.

Requisitos de Qualificação da Contratada

- A empresa deve possuir experiência comprovada na implantação e suporte de sistemas de gestão de estoque/farmácia na área da saúde.

- Apresentar equipe técnica capacitada, com profissionais habilitados em TI e suporte técnico.

- Estar regularmente constituída e em situação regular com as exigências fiscais e legais, conforme a legislação aplicável à modalidade Dispensa Presencial.

Requisitos de Entrega e Execução

- A implantação deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência da demanda e previamente acordado com a Secretaria Municipal de Saúde (sendo o prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p52029d020e569

- Todas as etapas (implantação, treinamento, suporte e manutenção) deverão estar documentadas em relatórios de execução.

- O sistema deverá estar funcionando plenamente até a finalização da fase de acompanhamento técnico inicial.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão mencionadas no Documento da Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Mesmo com outras alternativas existentes, a escolha do fornecedor para a presente contratação levou em conta as necessidades específicas da Secretaria requisitante, conforme levantamento de requisitos funcional-operacionais, bem como critérios de atendimento à rede municipal e à escalabilidade exigida.

Dentre os principais fatores que levaram à seleção do fornecedor foram:

- Compatibilidade mais precisa com os processos da rede municipal de saúde de Agrolândia, em especial para gestão de estoque de insumos e medicamentos dentro do âmbito público, com rastreabilidade, controle por lote, validade e integração com os fluxos da farmácia municipal.

- Capacidade de oferecer treinamento, acompanhamento, manutenção e suporte técnico conforme estipulado no objeto da contratação — não apenas licenciamento do software.

- Condições comerciais e de implantação que atendem o cronograma da Secretaria, com agilidade exigida pela demanda operacional.

- Avaliação técnica favorável da equipe requisitante, que considerou que o fornecedor selecionado demonstrou melhor aderência ao escopo/necessidades levantadas, comparativamente aos demais no mercado.

- Dentre os principais fatores que levaram à seleção do fornecedor, destaca-se a apresentação do menor valor global para a contratação, considerando-se as especificações técnicas exigidas e a plena capacidade da empresa em fornecer os serviços de implantação, treinamento, acompanhamento, manutenção e suporte técnico do sistema de gestão de farmácias/estoque.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p52029d020e569

A proposta selecionada mostrou-se economicamente mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente aos requisitos definidos e garantindo a eficiência, continuidade e plena operacionalização do sistema no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Além do critério econômico, foram observados a adequação técnica da solução ofertada, a experiência da empresa no atendimento à gestão de farmácias públicas e a conformidade com os parâmetros legais aplicáveis.

Dessa forma, embora o mercado ofereça várias soluções viáveis, a seleção específica do fornecedor para este objeto demonstra que a contratação foi realizada com base em análise criteriosa, alinhando-se às exigências da gestão pública municipal, ao interesse público e às peculiaridades da rede de saúde de Agrolândia.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 41.500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO PROPOSTA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ESTOQUE E FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.

O objetivo central é disponibilizar uma ferramenta tecnológica capaz de garantir controle eficiente, seguro e integrado dos insumos, medicamentos e materiais utilizados na rede municipal de saúde, bem como proporcionar condições adequadas para o planejamento, rastreamento, auditoria e tomada de decisões.

A solução contemplará, de forma integrada, as seguintes especificações e condições:

Implantação do Sistema

- Configuração completa, parametrização e adequação do sistema às rotinas da farmácia e almoxarifado de saúde.
- Migração, inserção ou reorganização de dados necessários ao início da operação.
- Apoio técnico na fase inicial para assegurar a adaptação dos usuários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p52029d020e569

Treinamento dos Servidores

- Capacitação dos profissionais da Secretaria de Saúde que utilizarão o sistema.
- Treinamento teórico e prático, presencial ou remoto, conforme necessidade operacional.
- Entrega de orientações, manuais ou materiais de apoio quando aplicável.

Operação Assistida e Acompanhamento

- Suporte intensivo no período pós-implantação, garantindo que todos os processos estejam funcionando corretamente.
- Correções, ajustes e otimizações durante o uso inicial do sistema.

Manutenção e Atualizações

- Prestação de manutenção preventiva e corretiva para assegurar o funcionamento pleno e seguro da solução.
- Atualizações periódicas do software, contemplando melhorias, correções e inovações tecnológicas.
- Garantia de que o sistema permaneça estável, atualizado e conforme as melhores práticas.

Suporte Técnico Contínuo

- Atendimento aos usuários através de canais como telefone, *e-mail*, plataforma de chamados ou outros meios disponibilizados pela contratada.
- Suporte para resolução de dúvidas, problemas técnicos e orientações de uso do sistema.
- Atendimento dentro dos prazos previstos contratualmente, com SLA quando aplicável.

Segurança da Informação

- Adoção de mecanismos de proteção dos dados, com autenticação segura e controle de acessos por perfil.
- Rotinas de backup e recuperação, assegurando integridade e disponibilidade das informações.
- Conformidade com legislações aplicáveis, incluindo boas práticas de proteção de dados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não deve ser parcelada porque dividir as etapas entre diferentes empresas poderia gerar dificuldades de integração, sobreposição de responsabilidades, falhas operacionais e demora na solução de incidentes. Implantação, treinamento, suporte e manutenção são atividades interdependentes, que exigem unidade tecnológica, padronização e continuidade, só alcançadas quando executadas por um único fornecedor especializado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p52029d020e569

Além disso, múltiplos contratados dificultariam a identificação de responsabilidades em caso de sinistros ou problemas no sistema, trazendo risco à continuidade dos serviços de saúde. Assim, o não parcelamento assegura eficiência, integração plena da solução e responsabilização direta, protegendo o interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p52029d020e569

A contratação para implantação, treinamento, acompanhamento, manutenção e suporte do Sistema de Gestão de Estoque/Farmácia caracteriza-se como serviço de natureza tecnológica, sem utilização de materiais poluentes, insumos químicos ou atividades que envolvam riscos ambientais diretos.

Os possíveis impactos ambientais são considerados mínimos ou inexistentes, limitando-se apenas a aspectos indiretos, tais como:

- Consumo de energia elétrica decorrente do uso de computadores, servidores e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema.

- Geração eventual de resíduos eletrônicos, de forma indireta e eventual, quando houver substituição ou descarte futuro de equipamentos de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde (não vinculados à contratação, mas ao uso da infraestrutura).

- Uso de recursos digitais, reduzindo significativamente a necessidade de impressões em papel, contribuindo para práticas administrativas mais sustentáveis.

A implantação do sistema, inclusive, tende a mitigar impactos ambientais, pois substitui controles manuais e impressos por processos digitalizados, reduzindo o consumo de papel e melhorando a eficiência na gestão.

Diante disso, conclui-se que os impactos ambientais são praticamente inexistentes, não demandando medidas compensatórias, licenciamento ambiental ou ações mitigadoras específicas, considerando a natureza do objeto e sua finalidade tecnológica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 1º de dezembro de 2025.

ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA

Secretária Municipal De Saúde

Assinado digitalmente por:
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
***.630.139-** Secretária de Saúde 01/12/2025 15:35:48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p52029d020e569